



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010-22PP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-22PP-PMG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e itens necessários para execução do Projeto Cidade Cultural que contempla a realização de 05 (cinco) grandes projetos que são: Projeto Doce Melodia, Projeto Dia Feliz, Projeto Coral Solari, Projeto de Fortalecimento da Fanfarras Municipal de Guanambi e Projeto Hora do Conto que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Guanambi, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Às 08h30min do dia 30 de novembro de 2022, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio: Guilherme Fogaça Gomes e Gustavo Igor Silva Montalvão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial nº 010-22PP-PMG, cujo objeto está acima identificado.

A Pregoeira e Equipe de apoio aguardaram até às 09h22min, ou seja, concedendo uma tolerância de mais de 30 (trinta) minutos para iniciar a sessão.

No entanto, apesar da tolerância concedida que teve como fito abarcar os princípios da economicidade e da eficiência processual, pois o relançamento do presente procedimento licitatório gerará custos e prazos a administração pública. Ainda assim, não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame.

Assim, a Pregoeira e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros, resolve DECLARAR DESERTA a sessão do Pregão Presencial nº 010-22PP-PMG. Ressaltando desde já, que será relançado o edital de licitação do Pregão Presencial supramencionado.

Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela e Equipe de Apoio.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Wélia Reis Ferreira – Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

Guilherme Fogaça Gomes – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

Gustavo Igor Silva Montalvão – Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40A0-3361-DE34-06BB-B1AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40A0-3361-DE34-06BB-B1AE



Hash do Documento

e1178b4792efe662be91f0185c73a1f4b2267c833ac5111e9f5bdc7e50235f3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2022 20:20 UTC-03:00